



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.258 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02.12.03.10.305.1001.2.090 449052 Eqto e Material Permanente	200.000,00
TOTAL	200.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.10.02.10.301.1001.2.093 339030 698 Material de Consumo	100.000,00
02.10.02.10.301.1001.2.093 449052 701 Eqto e Material Permanente	100.000,00
TOTAL	200.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MAIO DE 2006.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal